



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 207/2025 = 16/09/25

Promove a criação de Ações no Plano Plurianual - PPA, inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado a criação das Ações Contábeis, abaixo descritas, no Plano Plurianual de Investimentos – PPA, instituído pela Lei Complementar nº 159/2021:

Programa:		122 – Administração Geral		
01 – Denominação da ação: Código: 0.051		02 – Descrição da ação: Contribuição ao Fundo Municipal – Poço Fundo		
03 – Características da ação:				
[x] Nova		Início: 09/2025		Término 06/2026
04 – Unidade responsável pela execução da ação:				
Código: 02 – Executivo – 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 1001 – Promoção e Execução Ações de Saúde Coletiva, 0051 – Contribuição ao Fundo Municipal – Poço Fundo; 33404100 – Contribuições. FR 1.500				
05 – Meta Física	2023	2024	2025	2026
	0	0	0	1
06 – Meta Financeira	0,00	0,00	45.64000	68.460,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir as ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Complementar nº 190/2024.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 16 de setembro de 2025; ano do 159º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO